L E I Nº 84

- Reforça a verba "8-99-4 Despesas Imprevistas" -

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reforçada a verba " 8-99-4- Despesas Imprevistas", na importancia de Cr$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr a partir de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem coubor a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 22 de Fevereiro de 1954.

Prefeito Municipal

Secretario